



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



Memorando:077/SEMAD/2021

Rondolândia-MT, 22 de março de 2021.

**Da:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Excelentíssimo Senhor  
**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar abertura de Processo Administrativo, para “**Materiais de limpeza em geral.**” conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constante no Termo de Referência em anexo para suprir as necessidades das secretarias abaixo descritas:

Atenciosamente,

Jose Reco  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Introdução:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a futura e eventual **Aquisição de produtos de limpeza, higienização e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretaria Municipal**, conforme solicitações nos autos.

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o “**Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos de limpeza, higienização e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais**”, por meio de Pregão na forma Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços – PE/SRP, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

| Item | Cód. TCE | UND | Quant. | Especificação   | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------|-----|--------|---|-------------|-------------|
| 01   | 151285-4 | UND | 310    | ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO  |             |             |
| 02   | 224548-5 | CX  | 100    | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, ABASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, DIGO, SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96 M. SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES |             |             |
| 03   | 132483-7 | UND | 80     | BALDE - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 18L, COM ALCA, SEM TAMPA, SEM ABA  |             |             |
| 04   | 49111-0  | UND | 300    | AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2%PP A 2,5%PP FRASCO DE 01 LITRO   |             |             |
| 05   | 0002019  | UND | 335    | PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIÁRIO, MEDINDO 58X88 CM  |             |             |
| 06   | 148458-3 | UND | 307    | SABAO ALVEJANTE - EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM USO EM GERAL, ACONDICIONADA EM CAIXA DE 500 GR   |             |             |
| 07   | 150126-7 | UND | 22     | VASSOURA - PLÁSTICA PARA JARDIM   |             |             |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|    |          |     |       |   |  |  |
|----|----------|-----|-------|---|--|--|
|    |          |     |       | (DE CIPO) COM CABO DE 120 CM  |  |  |
| 08 | 00020446 | UND | 81    | ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE   |  |  |
| 09 | 348374-6 | UND | 35    | TOALHA DE ROSTO 50 X 80 CM EM ALGODÃO   |  |  |
| 10 | 33792-7  | UND | 22    | JARRA PLASTICA 1,5 LT   |  |  |
| 11 | 128035-0 | UND | 74    | SABÃO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTISSEPSIA DAS MÃOS. A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 62%, GLICERINA, CARBÔNEO, GEL DE ALOE, MESTRÃO DE ISOPROPILA, APRESENTAÇÃO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE 01 LITRO, FORMA FARMÁCEUTICA ANTISSEPTICO, EM FORMA DE GEL, COM PH ENTRE 7,0 A 8,3, COM EFICIENCIA BACTERIANA DE 99%, EMBALAGEM 500 ML |  |  |
| 12 | 78949-6  | UND | 38    | AVENTAL DE PROTEÇÃO - PVC, AÇOUGUE, PADRÃO, SEM MANGA   |  |  |
| 13 | 251441-9 | UND | 13    | BACIA PLASTICA 20 LTS   |  |  |
| 14 | 132413-6 | UND | 91    | BALDE - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, COM ALCA, SEM TAMPA, SEM ABA  |  |  |
| 15 | 132421-7 | UND | 15    | BALDE - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, COM ALCA, SEM TAMPA, SEM ABA  |  |  |
| 16 | 30316-0  | UND | 15    | FACA 8" EM INOX BOA QUALIDADE   |  |  |
| 17 | 33290-9  | UND | 450   | INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC  |  |  |
| 18 | 407308-8 | PCT | 1.200 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (62X62CM)   |  |  |
| 19 | 148483-4 | KG  | 200   | SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM POTES DE 1.000 GRAMAS, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO  |  |  |
| 20 | 132634-1 | UND | 333   | RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60 CM  |  |  |
| 21 | 00012299 | UND | 11    | PA PARA LIXO CABO LONGO 80 CM   |  |  |
| 22 | 357112-2 | UND | 20    | VASILHA PLASTICA COM TAMPA MEDIA 10 L   |  |  |
| 23 | 252861-4 | UND | 45    | PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UND   |  |  |
| 24 | 192360-9 | RL  | 11    | SACOLA PLASTICA EM ROLO TRANSPARENTE 5KG  |  |  |
| 25 | 416566-7 | UND | 20    | GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, COM TAMPA E ALCA, CAPACIDADE PARA 02 LITRO   |  |  |
| 26 | 281259-2 | UND | 80    | LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P  |  |  |
| 27 | 148751-5 | UND | 340   | ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, AÇO CARBONO, NA COR GRAFITE.   |  |  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|    |          |     |       |   |  |  |
|----|----------|-----|-------|---|--|--|
| 28 | 161620-0 | PCT | 750   | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA   |  |  |
| 29 | 381973-6 | UND | 40    | COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21CM PRODUTO DE 1º QUALIDADE GRANDE   |  |  |
| 30 | 0001818  | UND | 10    | RASTELO - EM PLÁSTICO, COM TAMANHO MÉDIO  |  |  |
| 31 | 0002544  | UND | 20    | BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CORES DIVERSAS   |  |  |
| 32 | 18649-0  | UND | 33    | PALHA DE AÇO - DO TIPO AÇO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO PCT 25 GR  |  |  |
| 33 | 261388-3 | UND | 20    | LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS CORES DIVERSAS   |  |  |
| 34 | 339182-5 | PR  | 27    | LUVA DE PROTEÇÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM PALMA DA MÃO ANTI-DESLIZANTE, TAMANHO M   |  |  |
| 35 | 239972-5 | UND | 398   | LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML  |  |  |
| 36 | 5788-6   | UND | 10    | VASSOURA - DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA EM JARDINS  |  |  |
| 37 | 246549   | UND | 2.000 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39, ALTURA 58, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA LIXO HOSPITALAR, APLICAÇÃO COLETA RESÍDUOS SERV DE SAÚDE                                 |  |  |
| 38 | 0001722  | UND | 01    | LIMPA FORNO - LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NAO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSAM - TE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA, EMBALAGEM SPLATY 250 ML/275 GR.  |  |  |
| 39 | 230389-2 | UND | 30    | LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 A 20 LITROS, NA COR PRETA.  |  |  |
| 40 | 321090-1 | UND | 10    | LIXEIRA PLÁSTICA - COM TAMPA E PEDAL PARA ACIONAMENTO NA COR VARIADA, MEDINDO 71 CM DE ALT. X 44,5CM DE LARG. X 37CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE PARA 30 LITROS E COMPARTIMENTO INTERNO REMOVÍVEL, COM VARÃO DE ACIONAMENTO EM METAL. |  |  |
| 41 | 00018106 | PR  | 22    | LUVA TÉRMICA - MODELO MÃO DE  |  |  |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|    |          |     |       |  |  |  |
|----|----------|-----|-------|--|--|--|
|    |          |     |       | GATO, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS PAR.  |  |  |
| 42 | 128596-3 | PR  | 15    | BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 34 À 42 CANO CURTO  |  |  |
| 43 | 281484-6 | UND | 300   | CAPA FARDO PLÁSTICO 100X32   |  |  |
| 44 | 130356-2 | UND | 25    | LUSTRA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA PERFUMADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO POR CERA SILICONE SOLVENTE EMULSIFICANTE PERFUME E AGUA EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO.   |  |  |
| 45 | 00014925 | UND | 100   | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15L NA COR PRETA  |  |  |
| 46 | 91566-1  | UND | 50    | PAPEL ALUMINIO ROLO COM 7,5 M x 45CM   |  |  |
| 47 | 305231-1 | UND | 215   | SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA BANHO EMBALAGEM COM 250ML CONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE APROPRIADO   |  |  |
| 48 | 0006710  | UND | 45    | PANO DE LIMPEZA- TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO 65X45CM   |  |  |
| 49 | 36553-0  | UND | 500   | DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS   |  |  |
| 50 | 148573-3 | UND | 500   | ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% HIDRATADO 500ML  |  |  |
| 51 | 00030442 | PCT | 500   | PAPEL HIGIENICO - PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 200MTS FARDO COM 08 ROLOS - PACOTE COM 8 UND  |  |  |
| 52 | 411174-5 | UND | 50    | PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (31CM), PRATO PARA BOLO, EM VIDRO, COM PE, NA COR TRANSPARENTE   |  |  |
| 53 | 271634-8 | UND | 1.129 | SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE- CX DE 1 KG |  |  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|    |          |     |       |   |  |  |
|----|----------|-----|-------|---|--|--|
| 54 | 149745-6 | UND | 800   | LUVA DE PROTECAO - LATEX NA COR AMARELA INTERIOR E LISO E TALCADO COMPALMA ANTIDERAPANTE, M E G   |  |  |
| 55 | 257524-8 | UND | 20    | GUARDANAPO - PAPEL DE 1-QUALIDADE, 23 CM X 20 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GROFADO COM TEXTURA - PCT COM 50 UND   |  |  |
| 56 | 44918-0  | UND | 04    | PORTA MANTIMENTOS - PLASTICO, POTE, 1, 2, 3, 4 E 5 QUILOS, LISO COM TAMPA   |  |  |
| 57 | 151876-3 | UND | 05    | GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO, CAPACIDADE DE 1 LITRO.  |  |  |
| 58 | 00031112 | UND | 2.000 | AGUA SANITARIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3, 0.FRASCO DE 02 LITROS |  |  |
| 59 | 223516-1 | PR  | 200   | LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES  |  |  |
| 60 | 223518-8 | PR  | 200   | LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO MEDIA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES   |  |  |
| 61 | 405077-8 | PR  | 200   | LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO PEQUENO, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES   |  |  |
| 62 | 412984-9 | UND | 50    | ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTES, 250ML, AUTOMATICO, PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO A 39,4%, FRAGRANCIA DE LAVANDA, BAIXA TOXIDADE   |  |  |
| 63 | 133312-7 | PCT | 1.000 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO (75CMX0,06MM). NA COR PRETA, PESANDO 2KGS- PACOTE COM 10 UNIDADES  |  |  |
| 64 | 198216-8 | UND | 30    | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 25,50 X 27,20X 12,50 CM (COMPX LARGURAXALT), NO FORMATO QUADRANGULAR  |  |  |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|    |          |     |       |   |  |  |
|----|----------|-----|-------|---|--|--|
| 65 | 285849-5 | UND | 10    | PORTA COPOS - EM ACO INOX, DISPENSER PARA COPO DE CAFE DESCARTAVEL 50ML, REDONDO, COM GARRAS PARA AJUSTE DE SAIDA E ABAS PARA FIXACAO NA PAREDE, ACOMPANHA KIT COM PARAFUSO E BUCHAS.CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS, MEDINDO 42CM DE ALTURA E 6CM DE DIAMETRO |  |  |
| 66 | 49111-0  | UND | 170   | ÁGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2%PP A 2,5%PP 5 LITROS   |  |  |
| 67 | 181181-9 | PCT | 102   | LÃ DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 GR CONTENDO 08 UNIDADES.  |  |  |
| 68 | 304839-0 | UND | 317   | LIMPA ALUMINIO - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML   |  |  |
| 69 | 373225-8 | PCT | 45    | COLHER DESCARTAVEL COM 50 UND   |  |  |
| 70 | 164040-2 | UND | 950   | DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, COM ESSENCIAS DIVERSAS (PINHO, LAVANDA, JASMIN) 2 LITROS   |  |  |
| 71 | 305321-0 | UND | 40    | DESINFETANTE EUCALIPTO DE 1 LT  |  |  |
| 72 | 22661-0  | UND | 250   | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO CAMPO, BRISA SUAWE, CHEIRINHO)  |  |  |
| 73 | 00032272 | UND | 117   | ESCOVA DE LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA, MEDIDAS DA CEPA: 13CM x 6 CM x 1,50CM. CERDAS EM NYLON  |  |  |
| 74 | 182109-1 | UND | 401   | ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - AMARELA E VERDE, COM 3 UNIDADES   |  |  |
| 75 | 304513-7 | PCT | 85    | GUARDANAPO DE PAPEL 30X32 C/ 100  |  |  |
| 76 | 61306-1  | UND | 125   | INSETICIDA A BASE D'AGUA MATA MOSCA E MOSQUITO 300 ML   |  |  |
| 77 | 156802-7 | UND | 246   | LIMPADOR DE VIDRO, COM BORIFADOR 500 ML   |  |  |
| 78 | 138141-5 | UND | 09    | PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO COM CABO   |  |  |
| 79 | 91566-1  | UND | 02    | PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5 MT X 30 CM  |  |  |
| 80 | 226343-2 | PCT | 1.450 | PAPEL HIGIENICO FOLHAS BRANCAS E PICOTADAS 4x60x10 CM   |  |  |
| 81 | 315125-5 | PCT | 112   | PAPEL TOALHA 2x1 - 60 TOALHAS DE 22x19CM  |  |  |
| 82 | 148806-6 | UND | 730   | PEDRA SANITARIA DESODORANTE DE 35 GR COM SUPORTE  |  |  |
| 83 | 172615-3 | PCT | 200   | PRATO DESCARTAVEL Nº 21 PC C/ 10 UND  |  |  |
| 84 | 171056-7 | UND | 55    | RODO DE PLASTICO SIMPLES DE 40  |  |  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|    |          |     |     | CM   |  |  |
|----|----------|-----|-----|--|--|--|
| 85 | 132778-0 | PCT | 25  | TOUCA 100% POLIPROPILENO P, M, G, GG PADRAO MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS - PCT/ 100 UNIDADES   |  |  |
| 86 | 00055390 | UND | 25  | VASSOURA DE NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINIMA 250MM CABO EM MADEIRA COM NO MINIMO 1,1 MTS COM PONTEIRA PLASTICA ROSCAVEL                      |  |  |
| 87 | 133206-6 | UND | 32  | VASSOURA DE PALHA CAIPIRA REFORÇADA  |  |  |
| 88 | 261402-2 | UND | 40  | AVENTAL - AVENTAL INTEIRO (PEITO E COLO) COM AMARRAÇÃO NA CINTURA, E NAPA, NA COR BRANCA, NOS TAMANHO P, M E G.  |  |  |
| 89 | 66364-6  | UND | 35  | ESPANADOR - DE NYLON, CABO DE PLASTICO, MEDINDO 60CM   |  |  |
| 90 | 306679-7 | UND | 160 | PILHA ALCALINA - 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES.  |  |  |
| 91 | 27287-6  | UND | 260 | PILHA ALCALINA - 1,5V PALITO TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES.  |  |  |
| 92 | 0007024  | UND | 23  | DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS, COR BRANCA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE.                   |  |  |
| 93 | 135372-1 | UND | 32  | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCO, BASE CINZA MEDINDO 36,5X27,5 CM, NO FORMATO RETANGULAR.                                 |  |  |
| 94 | 429150-6 | UND | 65  | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140 X 110 X 270 MM, NA COR BRANCA.           |  |  |
| 95 | 63541-3  | UND | 10  | CAIXA DE PLÁSTICO - RIGIDO, MEDINDO (31 ALT X 57 LARG X 77 COMP) CM, NO MODELO VAZADA, SEM TAMPA/ABERTA, DE FORMATO RETANGULAR, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS |  |  |
| 96 | 164144-1 | UND | 460 | ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92 - HIDRATADO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO                                     |  |  |
| 97 | 261658-0 | UND | 16  | BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CORES DIVERSAS   |  |  |
| 98 | 0002547  | UND | 20  | BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE,  |  |  |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|     |          |     |       |  |  |  |
|-----|----------|-----|-------|--|--|--|
|     |          |     |       | COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CORES DIVERSAS   |  |  |
| 99  | 00032631 | UND | 55    | BALDE - REDONDO CONFECCIONADO DE PLASTICO, TIPO "PEDREIRO", ALCA DE FERRO, COR PRETA, FUNDO COM RESSALTO, QUE FACILITA O APOIO DA MAO EM TODO O SEU CONTORNO E COM CAPACIDADE DE 12 LITROS   |  |  |
| 100 | 89487-7  | PR  | 100   | BOTA - BORRACHA, 34 A 49   |  |  |
| 101 | 160991-2 | UND | 180   | DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA DETERGENTE LIQUIDO PARA USO DOMESTICO, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS, LINEAR DE ALQUIBENZENO, COMPOSICAO BASICA ANFOTEROS GLICERINA, COADJUVANTE PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, EXPRESSANTE, SULFONATO DE SODIO, CORANTE CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO DE COMPONENTE ATIVO, COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM CONTEUDO DE 500 ML, MS 3.00.581-1 |  |  |
| 102 | 261058-2 | UND | 15    | LIXEIRA - EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, NA COR PRATA   |  |  |
| 103 | 00028597 | UND | 100   | PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 60 X 45 cm   |  |  |
| 104 | 166531-6 | PCT | 350   | PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA, MEDINDO 30M X 10CM   |  |  |
| 105 | 136649-1 | UND | 27    | PA DE LIXO PLASTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT) MM, NA COR AZUL   |  |  |
| 106 | 242594-7 | PCT | 238   | PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM  |  |  |
| 107 | 130548-4 | PCT | 1.200 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM) . NA COR PRETA, PCT COM 10 UND   |  |  |
| 108 | 130851-3 | PCT | 1.450 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA, PCT COM 10 UND   |  |  |
| 109 | 0009605  | PCT | 950   | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM),   |  |  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|     |          |     |       |  |  |  |
|-----|----------|-----|-------|--|--|--|
|     |          |     |       | NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.  |  |  |
| 110 | 129263-3 | PCT | 2.350 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA,PCT COM 10 UND  |  |  |
| 111 | 285627-1 | UND | 310   | VASSOURA - DE PIACAVA, MADEIRA, MEDINDO 20CM (TIPO GRANDE), BASE DE ALUMINIO   |  |  |
| 112 | 133217-1 | UND | 242   | VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO |  |  |
| 113 | 00019808 | UND | 350   | ALCOOL ETILICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLASTICA (500ML), EM GELANTE -SEPTICO   |  |  |
| 114 | 311275-6 | UND | 250   | ALCOOL ETILICO - A 70%, EM ALMOTOLIA PLASTICA, SOLUCAO, ANTI-SEPTICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO   |  |  |
| 115 | 55904-0  | PR  | 225   | LUVA DE BORRACHA LATEX, CANO CURTO PARA LIMPEZA, RESISTENTE A ALCOOL, ACIDOS E DETERGENTES - TAMANHO M E G   |  |  |
| 116 | 413617-9 | UND | 600   | ALCOOL ETILICO A 70% - 70% EM ALMOTOLIA PLASTICA (250) ML, EM GEL, ANTE-SEPTICO  |  |  |
| 117 | 222523-9 | UND | 34    | RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE.   |  |  |
| 118 | 402036-7 | RL  | 07    | MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL 30 MT PVC FLEXIVEL JATO REGULÁVEL COM ENGATES  |  |  |
| 119 | 0002542  | UND | 03    | BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORES DIVERSAS  |  |  |
| 120 | 399720-0 | RL  | 50    | FILME PLASTICO PVC TRANSPARENTE 30 M 28 CM   |  |  |
| 121 | 00015754 | UND | 06    | COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 14 CM   |  |  |
| 122 | 181372-2 | PCT | 550   | COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DE PRIMEIRA LINHA PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS                                     |  |  |
| 123 | 181373-0 | PCT | 325   | COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DE PRIMEIRA LINHA PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS                                      |  |  |
| 124 | 22522-3  | MA  | 05    | ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E  |  |  |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|     |          |     |       |  |  |  |
|-----|----------|-----|-------|--|--|--|
|     |          |     |       | MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA. CAIXA COM 40 PALITOS. MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS   |  |  |
| 125 | 36567-0  | UND | 180   | SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO, HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO   |  |  |
| 126 | 132122-6 | PC  | 490   | SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES |  |  |
| 127 | 387590-3 | UND | 11    | LIXEIRO TELADO - DEPOSITO PARA LIXO TAMANHO 6  |  |  |
| 128 | 373912-0 | UND | 06    | BACIA PLASTICA 05 LITROS   |  |  |
| 129 | 148678-0 | UND | 100   | CESTO TELADO P/LIXO 10 LTS   |  |  |
| 130 | 334978-0 | UND | 1.644 | DETERGENTE, 500 ML NEUTRO  |  |  |
| 131 | 140320-6 | UND | 605   | FLANELA PARA LIMPEZA 30X40 AMARELA   |  |  |
| 132 | 56624-1  | UND | 41    | ISQUEIRO CONVENCIONAL COM SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO-GD   |  |  |
| 133 | 238885-5 | PR  | 20    | LUVA- LATEX NATURAL, CANO LONGO, FORMATO ANATOMICO   |  |  |
| 134 | 36567-0  | UND | 30    | SABAO LIQUIDO 500 ML   |  |  |
| 135 | 0004129  | UND | 117   | SABONETE - EM BARRA CREMOSO DE 90 GR - DIVERSAS FRAGANCIAS   |  |  |
| 136 | 148008-1 | K   | 20    | KIT COPO DE VIDRO 200 ML COM 6 UND   |  |  |
| 137 | 33757-9  | UND | 15    | PRATO DE VIDRO FUNDO TAMANHO GRANDE  |  |  |
| 138 | 340898-1 | UND | 65    | COLHER DE SOPA INTEIRA DE INOX PARA SOPA   |  |  |
| 139 | 23890-2  | UND | 75    | GARFOS DE MESA INTEIRA EM INOX PARA REFEIÇÃO   |  |  |
| 140 | 146050-1 | UND | 80    | PANO DE CHAO ALVEJADO 52X79 CM   |  |  |
| 141 | 0002055  | UND | 60    | PANO DE PRATO ATOALHADO 46X75 CM - CORES DIVERSAS  |  |  |
| 142 | 28780-6  | UND | 20    | FACA DE SERRA EM AÇO PARA COZINHA MODELO TRADICIONAL   |  |  |
| 143 | 237649-0 | UND | 18    | FORMA ALUMINIO RETANGULAR MÉDIA 35X25  |  |  |
| 144 | 169901-6 | UND | 20    | GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDROTEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, E PRESSAO, 1.9L   |  |  |
| 145 | 155896-0 | UND | 14    | GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS  |  |  |
| 146 | 291769-6 | PR  | 05    | BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; CANO, CABEDAL E SOLADO  |  |  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



|  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  | ANTIDERRAPANTE; GRAVAÇÃO SETE LÊGUAS NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: - FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM LEITE E DERIVADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, GORDURA ANIMAL, ÓLEO VEGETAL, URINA ANIMAL. RECOMENDAÇÕES: - HOSPITAIS, COZINHAS INDUSTRIAS, LABORATÓRIOS, CAMPING, AVIÁRIOS, LATICÍNIOS, DOMÉSTICOS, JARDINAGEM, LAZER, CAÇA E PESCA, INDUSTRIAS EM GERAL FRIGORÍFICOS |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|

**2.3 – Do Custo total estimado, do parcelamento do objeto e da Exclusividade de licitação para ME, EPP e Equiparados:**

**2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:**

2.3.1.1 – O valor tido como parâmetro de preços, foi obtido através da soma da quantidade pretendida de unidades de cada item descrito no subitem 2.2, calculado com base no valor médio parâmetro de preços por item, que por sua vez fora obtido através de: Consulta ao Site de Pesquisas do TCE/MT – Radar de Preços de Fls.109/382; Relatório de Cotação do Banco de Preços de Fls. 384/474 e Pesquisas de preços de Fornecedores e ou Prestadores de serviços com ramo de atividade do Objeto ora licitado de Fls.476/508;

**2.3.2 – Do parcelamento do objeto:**

2.3.2.1 – Dado a obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para tanto, conforme estabelece o artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, o objeto da licitação foi parcelado com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, conforme constante do subitem 2.2 deste Termo de Referência.

2.3.2.2 – Diante dessa exigência legal, a Administração adotou nesta licitação o parcelamento por itens dos objetos, haja vista não haver prejuízo ao conjunto e/ou ao complexo dos bens de consumo a serem contratados.

2.3.2.3 – Nessa linha, portanto, o certame ocorrerá em um único instrumento convocatório, que estabelece vários diferentes objetos, autônomos entre si, em que cada licitante poderá oferecer propostas para cada um deles ou parte deles.

2.3.2.4 – A partir dessa premissa em que se deve adotar a licitação por itens quando ausente o prejuízo econômico ou ao conjunto e presente a viabilidade técnica, justifica-se o parcelamento do objeto por itens neste processo, objetivando, ao menos em tese, a possibilidade de ser





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



adquirida de forma separada, dada a ampliação da possibilidade de participação de maior número de interessados no certame, aumentando a competitividade.

### 2.3.3 – Da exclusividade de licitação para ME, EPP e Equiparados:

**2.3.3.1 – Justifica-se tal exclusividade em virtude do cumprimento do disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, do cumprimento do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, mais precisamente o que dispõe o art. 6º: “Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.**

### 3 - Do Julgamento das Propostas:

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será **peio menor valor por item.**

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por Item”, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

### 4 – Justificativa:

4.1- A nosso entendimento o Procedimento Licitatório resultante das solicitações das Secretarias Requisitantes, se enquadra na Modalidade Pregão com Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que, o objeto ora licitado há a necessidade do Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma fracionada, sendo de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, bem como, pela natureza do objeto não haver a possibilidade da definição prévia do quantitativo a ser executado e ou adquirido, podendo no caso em tela, ter alteração para mais e ou para menos do demandado pela Administração com base no planejamento e ou levantamento de demanda real e atual. Deste modo, normalmente há levantamento de demanda pelas Secretarias requisitantes, e, conseqüentemente solicitação de abertura de procedimento licitatório com um quantitativo a maior do real atual planejado em relação ao quantitativo de fato a ser executado. Assim sendo, é plausível a utilização do Sistema de Registro de Preços para o objeto em questão, pois, tal sistema veio senão para facilitar o planejamento e execução das demandas da Administração, haja vista que, sempre há imprevisibilidade na execução dos objetos licitados. Por conseguinte, facilitará ainda para a Administração no que tange à questão orçamentária, dado que, sendo com o Sistema de Registro de Preços não há a obrigatoriedade de empenho de forma global e sim empenhos de acordo com a necessidade de execução, conseqüentemente, será utilizado orçamento somente do que de fato será executado, logo, não haverá utilização de empenhos sem a efetiva necessidade, como também, não terá futuros e sucessivos cancelamentos de empenhos não utilizados;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



4.2 - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.067/GAB/PME de 20151, no inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 2002, justifica-se a viabilidade da utilização do pregão na forma eletrônico com SRP para a aquisição do fornecimento de materiais de limpeza e higienização, consumo e copa e cozinha, que se tratam de bens comuns cujas especificações são de fácil compreensão do mercado, porquanto, estão objetivamente definidos no edital desta licitação.

4.3 - Portanto, a adoção da modalidade do pregão na forma eletrônico, concorrente com outros aspectos a seguir justificados, se funda, primordialmente, porque os tipos de bens de consumo estão padronizados no mercado, ou seja, não há grades variações qualitativas dos objetos do certame, logo, bens comuns de especificações usuais e de compreensão clara pelos licitantes.

4.4 - Outro aspecto da opção pela modalidade de pregão na forma eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Lembrando que, no presente caso, os bens a serem executados são demandas repetidas e rotineiras relacionadas às necessidades da Unidade Administrativa solicitante.

4.5 - Em resumo, a adoção da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP decorre da necessidade imediata de contratação, conforme se vê das justificações constantes nos autos das solicitações da Unidade Administrativa a ser atendida.

4.6 - A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas que circulam dentro das secretarias, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços. Além disso, procura proporcionar um ambiente mais adequado com a manutenção da limpeza tornando agradável tanto para os colaboradores como para a população no todo. Portanto tal Registro de Preços para futura eventual aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, *em atendimento as demandas existentes*, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.

4.7 - Por fim, com a devida justificativa da adoção da modalidade pregão eletrônico com SRP e, sobre o ponto de vista da celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais livres, ao passo que, conclui-se, o Pregão na forma Eletrônico se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

4.8 - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão na forma Eletrônico também a sua manifesta contribuição.

#### **5 - Resultados esperados:**

5.1 - Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

#### **6 - Do Fornecimento, prazo e local de entrega:**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**6.1 - Do Fornecimento:**

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

**6.2 – Do local de entrega:**

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, ou na própria Secretaria, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedida pelas Secretarias Requisitantes contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida.

6.3- A Licitante vencedora deverá executar o fornecimento em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e, ainda nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços e possivelmente o Contrato de Prestação dos serviços e ou fornecimento que integrará o Edital.

6.4- Para execução do objeto, registrado na ARP, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho específico a critério da Administração, conforme constará no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

6.5 – Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição “in totum”;

6.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

6.6 - Serão recusados em todo ou em parte os fornecimentos que não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência.

6.7- Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para com a execução do objeto.

6.8- A Contratada em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.9- A Contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados e ou fornecimento executado.

**7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



- 7.1- No recebimento e aceitação dos serviços e ou execução do fornecimento será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2- O Objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria, que emitirá Termo de Recebimento dos produtos, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento a Contratada.
- 7.3- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 7.4- Após o fornecimento dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
- 7.5- Ocorrendo a rejeição dos produtos fornecidos, a Contratada será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 7.6- A recusa da Contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no Edital.
- 7.7- O Município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.
- 7.8 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo à fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.
- 7.9 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

**8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:**

- 8.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;
- 8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 8.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

**9 – Condições do pagamento:**

- 9.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

9.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos produtos;

9.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

#### **10 – Fiscal da Ata:**

10.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa os servidores para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

#### **11 – Das obrigações da Contratante:**

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**12 – Das obrigações da Contratada:**

12.1 - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente:

12.2 - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame:

12.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante:

12.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

12.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

12.6 – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

12.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação:

12.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos:

12.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

12.10 – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos.

12.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

12.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo:

12.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma:

12.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

12.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos:

12.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

12.18- O fornecimento iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



12.19 – Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.


**13 – Disposições Gerais:**

13.1 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

13.1.1 - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

13.1.1 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 22 de Março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
José Reco  
Secretário de Administração